Câmara Municipal de Gurupi

Estado do Tocantins

Gabinete do Ver. Jonas Barros - PV

REQUERIMENTO Nº 104 /2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

REQUERENTE: Vereador Jonas Barros.
REQUERIDA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupi – TO.
DESTINATÁRIO: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Desa. Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa e, Diretor do Fórum da Comarca de Gurupi, Juiz de Direito Dr. Ronicley Alves de Moraes.
ASSUNTO: Requerer a realização de Convênio com a Coordenação de Direito do Centro Universitário UNIRG, para a disponibilização de mais um serviço à população na realização de audiências, facilitando a resolução de conflitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 188 /2012
DATA 13 MAR. 2012 HORAS 11:07
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR: unanimidade
EM 13 / 03 /2012
Ver. Wandu Botelho
Presidente

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER a Vossa Excelência Presidente do Tribunal do Estado do Tocantins, e a Vossa Excelência Diretor do Fórum de Gurupi, o Juiz de Direito Dr. Ronicley Alves de Moraes, para **a realização de convênio com o Centro Universitário UNIRG, para possibilitar a realização de mais um serviço para à população na realização de Audiências, tais como Mutirões de Conciliação, instalação de Juizados Especais, dentre outros.**

RECEBEMOS
EM: 19 / 03 /2012
HORÁRIO: 10 hs 17 Min.
Assinatura

JUSTIFICATIVA

O Curso de Direito do Centro Universitário UnirG foi implantado em 31 de maio de 1985, pela Resolução nº 150, sendo reconhecido em 31 de julho de 1991, pela Portaria Ministerial nº 1317. Hoje, a UnirG, habilita à aplicação do Direito, com formação técnica e formação humanista, segundo as necessidades sociais, em vistas a solução de conflitos, preservação da paz social.

O perfil do curso é a formação humanística, técnico-jurídica e prática, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais.

O senso ético-profissional, associado à responsabilidade social, com a compreensão da causalidade e finalidades das normas jurídicas e da busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade.

Tem, ainda, a capacidade para equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as exigências sociais. Desenvolvendo formas extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos.

O curso dispõe, ainda, do Escritório Modelo de Direito (EMD) que é inserido no âmbito da UnirG como instrumento necessário a fomentar a prática jurídica obrigatória no curso, em conformidade com a Portaria Ministerial n.º 1.886/94 e Estatuto da Advocacia.

As atividades jurídicas do EMD são direcionadas ao atendimento de pessoas carentes, nos termos da Lei nº 1060/50, sendo que, na prática compreendidas aquelas que têm renda de até 02 salários mínimos.

Ademais, a UnirG tem como missão a promoção do Ensino de forma eficiente, com grau de qualidade necessário ao bom desempenho das futuras atividades profissionais dos acadêmicos, de forma competente e ética, possam desenvolver seus projetos de vida como cidadãos conscientes dos seus direitos, deveres e responsabilidades sociais.

A UnirG é uma Instituição sem fins lucrativos e estar situada num polo de Desenvolvimento da Amazônia Legal, tem, também, como missão gerar oportunidades, capacidades humanas e ações para o desenvolvimento econômico e social da região em que se insere, mediante atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

Objetivando construir tudo conforme os padrões de excelência e dentro dos princípios que regem o exercício da liberdade, da justiça e da tolerância, o cultivo e a manutenção da responsabilidade social, a defesa da sustentabilidade natural e ambiental e dos valores e ideais de uma cultura de paz e prosperidade.

Existem no país afora diversos exemplos de convênio de Tribunais de Justiça com Universidades, que estão dando certos e preparando os futuros operadores do Direito, para o melhor e eficiente manuseio das técnicas jurídicas.

O referido Convênio possibilitará aos acadêmicos uma maior aproximação com a prática jurídica, fazendo com que ao sair da faculdade não encontre tantas dificuldades no mercado de Trabalho.

Ademais, tal convênio, não anulará o papel do Escritório Modelo, pelo contrário, ampliará suas competências.

Possibilitará, também, aos professores uma ferramenta cientifica de transferência e aprendizagem de conhecimento.

Mencionado, ainda, o melhor atendimento aos jurisdicionados, tendo em vista, que a Defensoria Pública está abarrotada de atendimentos. E, com este convênio descentralizará os serviços da Defensoria Pública.

O modelo de convênio que deverá ser adotado pelo Tribunal de Justiça e a Coordenação de Direito do Centro Universitário UnirG, deverá ser acordado entre as partes.

Apenas, como exemplos, poderão ser adotados os mutirões de audiências para conciliação. Também, mutirão para dar assistência jurídica a população carcerária de Gurupi e região.

Também, poderá ser adotado o exemplo, do Tribunal da Paraíba, que instalou uma Vara de Juizado Especial dentro da Faculdade, uma ideia inovadora que possibilitou, segundo o seu Presidente, "Será o primeiro Juizado que funcionará nas próprias dependências da instituição de ensino. Estes alunos irão suprir um déficit que temos hoje de servidores e conciliadores, aumentando a produtividade e beneficiando o jurisdicionado".

Temos diversas e diversas ideias que poderá ser adotada por esta egrégia corte, com o objetivo de expandir o conhecimento aos acadêmicos da região Sul do Tocantins, bem com melhor o atendimento aos jurisdicionado, consequentemente, aumento a produtividade da Justiça Tocantinense.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JONAS BARROS, aos 12 dias de março de 2012.

JONAS BARROS
Vereador - PV